



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Paracuru/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.06.001I, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **Ramalho Advocacia e Consultoria S/S.**

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar aos Gestores da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Paracuru-Ce, 06 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Túlio Marcos Braun Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação